



Ministério Público

de Contas

Amazonas

Tribunal de Contas

Amazonas

OFÍCIO Nº 265/2011/MP-EFCLP

Manaus, 15 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, o Ministério Público de Contas, no desempenho de sua missão institucional, vem perante Vossa Excelência **REQUISITAR DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVAS**, no prazo de **trinta dias**, acerca da **modalidade de procedimento licitatório** que ensejou as contratações destacadas abaixo (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 17/08/2011):

1. **Extrato de Contrato 057/2011** – contratação da **empresa Son Creation Marketing e Comunicação Ltda. – EPP**, para **realização do Festival Folclórico do Município de Itamarati**, no valor de **R\$ 87.160,00** (oitenta e sete mil, cento e sessenta reais);
2. **Extrato de Contrato 056/2011** – contratação da **empresa Via Brasil Engenharia Ltda.**, para **implantação de calçadões**, no valor de **R\$ 509.000,00** (quinhentos e nove mil reais).

Se as contratações tiverem decorrido de **dispensa ou inexigibilidade**, **enviar cópias integrais dos processos, para exame de legalidade**, em especial quanto ao cumprimento dos requisitos do **parágrafo único, do art. 26, da Lei de Licitações**.

Necessita-se da exposição precisa das situações que motivaram as eventuais contratações diretas, com atendimento à formalização exigida, o que pode ser suprido mediante envio das **cópias integrais dos respectivos processos administrativos** (art. 38 da Lei 8.666/93).

Também se faz importante comprovar o cumprimento do **parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93**, relativamente à comprovação da **razoabilidade do preço** pactuado.

Esta requisição encontra amparo no art. 93 c/c art. 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual e no art. 116 da Lei nº 2.423/96, de modo que **a ausência de atendimento integral poderá ensejar o oferecimento de Representação** no âmbito do Tribunal.

Respeitosamente,

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Titular da 9ª Procuradoria de Contas

Excelentíssimo Senhor
João Medeiros Campelo
Prefeito de Itamarati, interior do Amazonas